

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 155

Natal/RN, 22 de Agosto de 2014.

(Sexta-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª PARTE**
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 23 (Sábado)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Marinho
 Supervisor de Operação.....Cap PM Litwak
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Capistrano
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Décio
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Kennedy

Para o dia 24 (Domingo)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Dimas
 Supervisor de Operação.....Cap PM Couceiro
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM João Carlos
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Araújo
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Germano/Sd PM Flávio

Para o dia 25 (Segunda-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Carlos Leão
 Supervisor de Operação.....Cap PM André
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Múcio
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Edvaldo
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Kennedy

2ª PARTE
(Ensino e Instrução)
Sem alteração**3ª PARTE**
(Assuntos Gerais e Administrativos)**II - LICENCIAMENTO DE PRAÇA A PEDIDO** - Transcrito do DOE de 22/08/2014 - Edição Nº 13.259.

PORTARIA Nº 0514/2014-DP/2, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, com o inciso IX, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 201 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 128511/2014-1, RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, do efetivo da Polícia Militar, a contar de 23 de junho de 2014, data de protocolo do seu requerimento, o SOLDADO PM N° 2004.0090 PEDRO HELDER LOPES GALVÃO, matrícula N° 176.371-7, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), do 8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM, filho de Lindoberto Lopes Galvão e de Maria Lúcia Soares do Nascimento, nascido em 28 de junho de 1985, na cidade de João Pessoa/PB, considerado APTO para deixar o serviço ativo militar, conforme Sessão N° 081/2014, expedida pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), datada de 30 de julho de 2014, publicada no Boletim Geral N° 152, de 19 de agosto de 2014.

2. Determinar que o Comandante imediato do ex-militar apresente na Diretoria de Pessoal - DP/2, a Cédula de Identificação funcional provisória e na Diretoria de Apoio Logístico - DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.

3. Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.

4. Determinar à Diretoria de Pessoal - DP/1 para encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 20 de agosto de 2014, 126º ano da República.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

III - REFORMA EX-OFFICIO - Transcrita do DOE de 22/08/2014 - Edição N° 13.259.

RESOLUÇÃO N° 136/2014-DP/1, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar N° 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual N° 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa N° 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG N° 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição N° 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer N° 0792/2014 - Ajur/PMRN, de 14 de agosto de 2014, constante no Processo protocolado sob o N° 136716/2014-4 - PMRN/DP;

CONSIDERANDO o tempo de serviço prestado pelo interessado, no total de 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de serviço prestado a Iniciativa Privada, conforme a Certidão de Tempo de Serviço N° 296 - DP/ARQUIVO, de 07 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO que o graduado foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, preenchendo os critérios para Isenção do Imposto de Renda e Isenção do IPERN, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão N° 046/2014, de 05 de maio de 2014, publicada no BG N° 104, de 06 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a determinação de Instrução Processual, para fins de Reforma, “ex-offício”, de acordo com a Portaria N° 0427/2014-DP/2, de 07 de julho de 2014, publicada no Boletim Geral N° 126, de 14 de julho de 2014,

RESOLVE:

1. Reformar, “ex-offício”, o SOLDADO PM N° 99.136 ROBSON REGIS SOUTO, matrícula N° 162.496-2, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de Vilma De Aquino Souto, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso IV, artigo 100, artigo 101, § 1º e § 2º, alínea “c”, e artigo 124, da Lei N° 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta N° 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição N° 10.303, de 13 de

agosto de 2002, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível V, contando com 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de efetivo serviço, em 05 de maio de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 296-DP/ARQUIVO, de 07 de agosto de 2014, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 046/2014, de 05 de maio de 2014, publicada no BG Nº 104, de 06 de junho de 2014, AGREGADO a contar de 05 de maio de 2014, através da Portaria Nº 0427/2014-DP/2, de 07 de julho de 2014, publicada no BG Nº 126, de 14 de julho de 2014, para fins de Reforma, “ex-offício”, como estabelecido no artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 05 de maio de 2014, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço, preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda (artigo 6º, inciso XIV, da Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988) e Isenção do IPERN (artigos 5º e 6º, do Decreto Estadual Nº 18.265, de 25 de maio de 2005).

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 20 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

IV - EXCLUSÃO DE PRAÇA DO ESTADO EFETIVO - Para inatividade.

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG seja excluído do estado efetivo desta Corporação para a inatividade o Sd PM Nº 99.136 ROBSON REGIS SOUTO, matrícula Nº 162.496-2.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

V - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO – Solicitação.

O Maj QOSPM Paulo Eduardo Farias Monteiro Cavalcanti, da JPMS, solicitou autorização para participar do VI Congresso de Cirurgia Nasal, na cidade de Curitiba/PR no período de 11 a 13 de setembro de 2014, sem ônus para a Corporação.

(Partes/ Nº-2014 , de 08 de abril de 2014).

Despacho da Chefia do EMG em 21/08/2014: 1. Autorizo. 2. Publique-se em BG.

VI - DOAÇÃO DE ARMA DE FOGO

O TC PM Coordenador de Operações do Gabinete Institucional do Ministério Público do RN informou que o Sr. Marcos Antonio Batista Costa, doou para o Cb PM Nº 00.0007 **Francisco Rubis da Silva** uma pistola Taurus, modelo 638 PRO SA, número KF069441, calibre 380, com capacidade para 15 tiros, cuja transferência de propriedade tramitou no Departamento de Polícia Federal/Superintendência Regional do Rio Grande do Norte.

(Ofício Nº 166/2014-GSI/PGJ-RN, de 18/08/2014 com documentação de transferência em anexo).

Despacho da Chefia do EMG em 21/08/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE NATAL/RN –

Transcrição de Ofício.

Senhor Comandante,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos apresentar nossos agradecimentos pela parceria e pronto atendimento as nossas solicitações, em especial, pela liberação do Sgt PM Nº 93.041 **Fábio dos Santos Valle**, para contribuir com seus valiosos conhecimentos na 6ª turma do Curso de Aperfeiçoamento pra Agentes de Mobilidade Urbana.

Informamos que o Sgt PM Nº 93.041 **Fábio dos Santos Valle** ministrou aulas de Perícia de Trânsito e Boletim de Ocorrência, no Curso de Aperfeiçoamento pra Agentes de Mobilidade Urbana nos dias 19 e 20 de agosto de 2014, na Central do Usuário desta Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB no horário das 14h30min às 20h30min.

Na oportunidade renovamos votos de consideração e agradecemos a atenção sempre dispensada.

Atenciosamente,

Eleuicina Maria dos Santos, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

(Ofício Nº 1131/2014-SEMOB/GS, de 20 de agosto de 2014).

Despacho em 21/08/2014: Publique-se em BG.

VIII - LUTO DE OFICIAL - Solicitação.

O Maj PM **Genilton Tavares**, Cmt do 8º BPM, solicitou a concessão de 08 dias de luto em virtude do falecimento do Sr. João Batista de Siqueira, seu sogro, ocorrido no dia 09 de julho de 2014.

(Parte Nº 267/2014-8º BPM, de 21 de julho de 2014).

Despacho da DP em 21/08/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

IX - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS NO ÂMBITO DO CPI

PORTARIA Nº 022/2014 - CPI, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE DO CPI, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto no Art. 2º; Art. 16, letras “c” e “d”; Art. 27 e Art. 31, tudo do Decreto 8.330 de 02/fev/82 e considerando finalmente o que apregoa o Art. 1º e seguintes da Resolução Administrativa nº. 001/2010 - GCG, de 12/abr/2010, publicada no BG Nº 066, de 13/abr/2010, e conforme Resolução Administrativa Nº. 001/2012 d 20jan2012, RESOLVE, movimentar no âmbito interno deste Grande Comando a praça abaixo relacionada:

I - Movimentar o Policial Militar a seguir:

Da 1ª CPM/10ºBPM (Assú - RN) para a 1ª CIPM (Macau - RN).

Cb PM Nº 89.391 Antônio José da Silva, Mat. Nº 054.748-5 .

II - O Policial Militar deverá prestar seus serviços no Destacamento Policial Militar da Cidade de Alto do Rodrigues;

III - Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.

Francisco Reinaldo de Lima, Cel PM - Comandante do CPI.

PORTARIA Nº 023/2014 - CPI, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE DO CPI, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto no Art. 2º; Art. 16, letras “c” e “d”; Art. 27 e Art. 31, tudo do Decreto 8.330 de 02/fev/82 e considerando finalmente o que apregoa o Art. 1º e seguintes da Resolução Administrativa nº. 001/2010 - GCG, de 12/abr/2010, publicada no BG Nº 066, de 13/abr/2010, e conforme Resolução Administrativa Nº. 001/2012 d 20jan2012, RESOLVE, movimentar no âmbito interno deste Grande Comando a praça abaixo relacionada:

I - Movimentar os Policiais Militares a seguir:

Do 2º BPM (Mossoró - RN) para o 12º BPM (Mossoró - RN).

Sd PM Nº. 97.851 Francinon Araújo Cavalcante, Matrícula de Nº. 108.407-0.

Do 12º BPM (Mossoró - RN) para o 2º BPM (Mossoró - RN).

3º Sgt PM Nº. 93.290 Francisco Sueldo de Medeiros, Matrícula de Nº. 113.054-4.

II - Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.

Francisco Reinaldo de Lima, Cel PM - Comandante do CPI.

(Encaminhada através da Parte Nº 0220/2014-CPI, de 13 de agosto de 2014).

Despacho da DP em 21/08/2014: Publique-se em BG.

PORTARIA Nº 024/2014 - CPI, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE DO CPI, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto no Art. 2º; Art. 16, letras “c” e “d”; Art. 27 e Art. 31, tudo do Decreto 8.330 de 02/fev/82 e considerando finalmente o que apregoa o Art. 1º e seguintes da Resolução Administrativa nº. 001/2010 - GCG, de 12/abr/2010, publicada no BG Nº 066, de 13/abr/2010, e conforme Resolução Administrativa Nº. 001/2012 d 20jan2012, RESOLVE, movimentar no âmbito interno deste Grande Comando a praça abaixo relacionada:

I - Movimentar os Policiais Militares a seguir:

Da 5ª CIPM (Jardim de Piranhas - RN) para o 6º BPM (Caicó - RN).

Sd PM Nº. 2010.0119 Marcus Maciel Gomes de Souza, Matrícula de Nº. 204.991-0.

Do 6º BPM (Caicó - RN) para a 5ª CIPM (Jardim de Piranhas - RN).

Sd PM Nº. 2010.0536 Anderson Alves Muniz, Matrícula de Nº. 207.726-4.

II - Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.

Francisco Reinaldo de Lima, Cel PM - Comandante do CPI.

(Encaminhadas através das Partes Nº 212, 220 e 222/2014-CPI, datadas de 05, 13 e 15 de agosto de 2014).

Despachos da DP em 21/08/2014: Publique-se em BG.

X - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS - Solicitação.

O Sd PM Nº 99.254 **Marcos Dantas de Moraes** solicitou que sejam registrados em seus assentamentos, os certificados de conclusão dos cursos realizados na Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública - SENASP:

- Polícia Comunitária, - Direitos Humanos, - Segurança Pública sem Homofobia, - Local de Crime: Isolamento e Preservação/VA, - Aspectos Jurídico da Abordagem Policial, - Investigação Criminal 1 e Investigação Criminal 2 e Crimes Ambientais.

Outros Certificados e Diploma de conclusão e participação em cursos e eventos:

- CFSd 2000/PMRN, - Licenciado em História / UERN; - Palestra Ciência e Religião, - VIII Congresso dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Norte, - XI Fórum do Cangaco/Combate ao Cangaceirismo, - I Semana de Ensino de História, - II Encontro de Pesquisa em História Social e História Cultural da UERN, - III Encontro Estadual de História, - UERN na ANPUH Nacional 2007, - Memória e Patrimônio/UERN, - Curso de Capacitação Técnico Profissional para Soldados PM/APM Cel Milton Freire de Andrade, - A Regulamentação da Profissão de Historiador/UERN e XIV Encontro de Pesquisa e Extensão/UERN.

(Parte Nº 022/2014-GFSM, de 15 de agosto de 2014).

Despacho da DP em 20/08/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XI - TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

NOTA PARA BG Nº 011/2014-DP/1, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a necessidade de existência formal de conhecimento dos interessados nos respectivos processos;

RESOLVE:

1. Informar que os processos abaixo relacionados tiveram sua tramitação concluída e foram arquivados, após solução:

Ord.	Protocolo	Interessado	Matrícula	Assunto	Motivo
1.	18238/2003	DJALMA SOARES DE MENDONÇA, CB PM	017.327-4	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
2.	43277/2002	LENILDO PINHEIRO BORGES, CB PM	051.022-0	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
3.	4044/2005	FRANCISCO CARLOS DIAS, 3º SGT PM	050.846-2	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
4.	80308/2012-5	EDSON PIRES DE OLIVEIRA, ST PM	053.283-5	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
5.	293303/2013-9	SERGIO LUIZ GOMES DOS SANTOS, CB PM	054.126-5	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
6.	74533/2002	JOSE DO NASCIMENTO, SD PM	052.651-7	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
7.	155979/2011-5	JOSE JOEL GOMES DE BRITO, ST PM	052.936-2	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
8.	26716/2012-2	JOÃO COSTA DA SILVA, CB PM	053.221-5	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
9.	40799/2006-6	FERNANDO ANTONIO LUZ REBOUÇAS, 3º SGT PM	051.162-5	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
10.	51216/2005	ANTONIO NOBRE DA SILVA, 3º SGT PM	050.943-4	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
11.	134806/2005	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA, ST PM	051.099-8	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
12.	76572/2005	GUALTHER GADELHA, CB PM	053.958-9	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
13.	66042/2012-9	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE COSTA, CEL PM	052.511-1	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
14.	135758/2005	MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO, CB PM	077.621-1	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
15.	15604/2012-7	MIGUEL LUCIO DA SILVA, 3º SGT PM	053.345-9	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
16.	238194/2005	SEBASTIA MANOEL DA SILVA, SD PM	167.061-1	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
17.	140219/2009-5	DJALMA DAMASIO DANTAS, TC PM	052.512-0	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
18.	15453/2012-5	HELIO LOPES PEREIRA, CB PM	054.136-2	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
19.	19273/2006-1	FRANCISCO FLORIANO FILHO, CB PM	052.212-0	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
20.	1694/2005	VINICIO SOARES DA SILVA, CB PM	050.378-9	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
21.	244649/2011-3	MAURICIO AURELIANO GOMES, CAP PM	054.904-5	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
22.	81085/2003	ZEDEQUIAS COSTA DA ROCHA, 2º TEN PM	050.785-7	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado

23.	131628/2007-2	JOSE BEZERRA DA ROCHA FILHO, SD PM RR	016.949-8	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
24.	545395/2012-7	RAILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA, SD PM	111.414-0	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
25.	87243/2012-7	ERINALDO FRAUZINO DA SILVA, SD PM	077.329-8	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
26.	3938/2012-2	JOAO MARIA AIRES DANTAS, CB PM	077.248-8	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
27.	140550/2001	IVALDO ALVES DE SOUZA, TC PM	017.381-9	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
28.	120190/2001	JOAO BATISTA MARTINIANO RAMALHO, CB PM	014.899-7	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
29.	265165/2001	ANTONIO RIBEIRO MACIEL, 1º SGT PM	017.841-1	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
30.	61566/2005	EDVALDO FELIX DE ALMEIDA, CB PM	051.159-5	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado

2. A Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/1 para arquivar.

NOTA PARA BG Nº 012/2014-DP/1, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a necessidade de existência formal de conhecimento dos interessados nos respectivos processos;

RESOLVE:

1. Informar que os processos abaixo relacionados tiveram sua tramitação concluída e foram arquivados, após solução:

Ord.	Protocolo	Interessado	Matrícula	Assunto	Motivo
1.	1139/2005	SEVERINO FERNANDES, CB PM	050.516-1	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
2.	186763/2010-7	FRANCISCO AILSON DA SILVA, SD PM	015.185-8	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
3.	251192/2011-9	KENNEDY DE ARAÚJO SANTANA, CB PM	054.418-3	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
4.	55256/2005	CARLOS ROBERTO DE BRITO GONÇALVES, SD PM	077.970-9	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
5.	22233/2006-1	JOSÉ MATIAS DA SILVA, SD PM	053.722-5	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
6.	222918/2011-6	JAUMAR CLAUDINO DE ALMEIDA, 3º SGT PM	054.097-8	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
7.	13579/2012-9	ANTONIO GOMES DA ROCHA, CB PM	077.085-0	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
8.	183535/2005	FABIANO MARTINS DA SILVA, SD PM	163.589-1	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
9.	5777/2012-1	MANOEL VENÂNCIO JÚNIOR, CB PM	053.313-0	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
10.	32940/2012-2	ÓRMISSON MARCOS MELO DA COSTA, SD PM	201.826-8	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
11.	45792/2012-8	MAGNO ALEXANDRE TOMAZ DO NASCIMENTO, SD PM	114.377-8	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
12.	468754/2012-3	ERIVAN SOARES DA SILVA, CB PM	053.695-4	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
13.	230887/2005	ANTONIO OLIVEIRA DE BRITO, 3º SGT PM	053.568-0	REFORMA, EX-OFFICIO"	Objetivo alcançado
14.	106078/2013-3	ELINALDO JOSÉ BATISTA, 1º SGT PM	053.855-8	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado

BG Nº 155, de 22 de Agosto de 2014

009

15.	58771/2012-1	JUAREZ LUIZ DE FRANÇA, CB PM	014.863-6	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
16.	91083/2012-3	SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA, ST PM	053.675-0	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
17.	75550/2012-3	ERIVANALDO FÉLIX DE LIMA, CB PM	053.573-7	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
18.	46378/2012-9	ADRIANO FELIPE DE CASTRO CORTEZ, CB PM	053.067-0	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
19.	134948/2013-8	NELSON RODRIGUES DA SILVA, CB PM	054.555-4	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
20.	112777/2005	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, ST PM	050.378-9	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
21.	258667/2011-7	IBERO LEIROS DE SOUZA, CB PM	054.391-8	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
22.	108446/2005	GERALDO INACIO PEDROSA, CB PM	050.912-4	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
23.	183524/2005	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, SD PM	077.496-0	REFORMA, EX-OFFICIO	Objetivo alcançado
24.	3945/2012-2	FRANCISCO GEORGE LEITE OLIVEIRA, SD PM	014.840-7	RESERVA REMUNERADA	Objetivo alcançado
25.	67713/2014-1	MARCELO LUCAS DE MEDEIROS, SD PM REF	108.231-0	AUXILIO DOENÇA	Indeferido
26.	67679/2014-6	ANTONIO LEOCÁDIO DE SOUZA, SD PM REF	077.713-7	AUXILIO DOENÇA	Indeferido
27.	253574/2006-9	FRANCISCO CANINDÉ SANTOS BATISTA, 3º SGT PM	077.471-5	REFORMA, "EX-OFFÍCIO"	Perda do objeto
28.	29723/2014-4	CLEMILTON SILVESTRE DE ANDRADE, 2º SGT PM	077.180-5	VENCIMENTOS ATRASADOS	Indeferido
29.	342581/2001	Jefte faustino da silva, sd pm	107.894-1	VENCIMENTOS ATRASADOS	Indeferido
30.	434940/2008-7	ETHEL CRISTINA MACEDO PASCOAL SOARES, 1º TEN PM FEM	168.049-8	GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	Indeferido

2. A Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/1 para arquivar.

NOTA PARA BG Nº 005/2014-DP/5, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37 da Constituição Federal de 1988); e,

CONSIDERANDO a necessidade de existência formal de conhecimento dos interessados nos respectivos processos,

RESOLVE:

1. Informar que os processos abaixo relacionados tiveram sua tramitação concluída e foram arquivados, após solução:

ORD	Protocolo	Interessado	Mat.	Assunto	Motivo do Arquivamento
1.	159818/2010-5	JORGE LUIZ DE LIMA	077.636-0	inclusão no EHC	Indeferido
2.	9023/2012-2	ERINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	014.791-5	inclusão no EHC	Indeferido
3.	121431/2013-5	IVANILDO DE SOUZA AZEVEDO	054.879-9	inclusão no EHC	Indeferido

2. A Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

XII - AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO - Solicitação.

O Sd PM 99.225 **Jessé Tomé da Silva** solicitou autorização para adquirir uma pistola, Glock, calibre 380.

(Requerimento datado de 28/07/2014 - Encaminhamento Nº 0679/2014-DP/2, de 12/08/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 19/08/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

XIII - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO - Solicitação.

O 3º Sgt PM RR **Antônio Benedito Barbosa**, Mat. Nº 053.687-3, solicitou a renovação do registro de sua pistola Taurus, calibre 380, número de série: KEN59769, SIGMA 635242.

(Parte especial de 14/08/2014 - Encaminhamento Nº 093/2014-SPI, de 15/08/2014).

Despacho da DP em 18/08/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XIV - RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE PRAÇA

Na referência elogiosa publicada no BG Nº 152, de 19 de agosto de 2014, página 024:

Onde se Lê:

Louvo o Sd PM Nº 97.991 Edson Nascimento dos Santos

Leia-se:

Louvo o Sd PM Nº **97.891** Edson Nascimento dos Santos

Registre-se na DP.

XV - FÉRIAS DE OFICIAIS E PRAÇAS - Solicitações.

O Cap PM Fem **Sylmara Carvalho de Almeida**, Mat. Nº 114.695-5, do Gabinete do Cmt Geral, solicitou que as suas férias referentes ao exercício de 2013 previstas para 02/06 a 1º 07/2014 - 6ª turma, sejam asseguradas para gozo no período de 27 de outubro à 24 de novembro de 2014.

(Parte Especial S/Nº, de 11 de agosto de 2014).

Despacho do GCG em 21/08/2014: Publique-se em BG.

O Maj PM Cmt da 2ª CIPM solicitou que as férias referentes ao exercício de 2013 do Cap PM **Reginaldo Nunes da Silva**, Mat. 113.480-9, previstas para 9ª turma de 1º a 30/08/2014, sejam asseguradas para gozo no período de 02/01 a 1º/02/2015.

(Parte Nº 155/2014-2ª CIPM, de 06/08/2014).

Despacho do GCG em 21/08/2014: Publique-se em BG.

O Maj PM Ajudante de Ordens do Vice Governador solicitou que sejam antecipadas as férias referentes ao ano de 2013 da 11ª turma período de 02 à 31/10/2014 para gozo entre os dias 29 de julho e 27 de agosto de 2014, do 1º Sgt PM Francisco de Canindé **Pereira**, Mat. Nº 014.820-2 e do Cb PM Antônio Eduardo **Lima** de Araújo, Mat. Nº 164.030-5.

(Ofício 053/2014-GVG, de 14 de agosto de 2014).

Despacho do GCG em 18/08/2014: Publique-se em BG.

O Cel PM Coordenador de Segurança/GAC informou a concessão de 30 dias de férias, referentes ao ano de 2012, ao Sd PM Nº 93.128 Antônio Carlos **Dantas** no período de 1º à 30 de setembro de 2014, não gozadas por necessidade do serviço, conforme publicação no BG Nº 231, de 09/12/2013. (Ofício Nº 0117/14-COSEG/GAC, de 20/08/2014).

Despacho do GCG em 20/08/2014: Publique-se em BG.

O 2º Ten PM **Demétrio** Corrêa Tindô, Cmt do 1º Pel/2ª CIPM, solicitou que as suas férias referentes ao exercício do ano de 2013 previstas para 1º a 30 de setembro de 2014, sejam asseguradas para gozo no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2014.

(Parte S/Nº datada de 15 de agosto de 2014).

Despacho do GCG em 21/08/2014: Publique-se em BG.

XVI - LICENCIAMENTO DE PRAÇA - Solicitações.

O Sd PM 2004.0218 **Eduardo Borges de Oliveira**, Mat. N° 176.133-1, do CPRE/1º DP/2, solicitou licenciamento das fileiras da Polícia Militar.

(Requerimento datado de 19 de agosto de 2014).

Despacho da DP em 19/08/2014. 1. Publique-se em BG. 2. À DP/2 para as demais providências.

O Sd PM 2007.0051 **Rodrigo José de Souza Alcantara**, Mat. N° 196.361-9, solicitou licenciamento das fileiras da Polícia Militar.

(Requerimento datado de 20 de agosto de 2014).

Despacho da DP em 20/08/2014. 1. Publique-se em BG. 2. À DP/2 para as demais providências.

XVII - JUNTA POLICIAL MILITAR DE SAÚDE - Transcrição de Declaração.

Declaro para os devidos fins que o Sd PM 04.0186 CRISTIANO TORRES DA COSTA DANTAS, Mat. N° 176.069-6, foi inspecionado por esta JPMS, **na Sessão N° 090/2014, de 21/08/2014**, sendo considerado APTO para os fins que se destina. Encaminhado através do Memorando N° 101/2014 - DP/2, Natal/RN de 20 de agosto de 2014, para fins de licenciamento a pedido.

JPMS em Natal/RN, 21 de agosto de 2014.

Paulo Eduardo Farias Monteiro Cavalcanti, Maj PM Méd. Presidente da JPMS.

Despacho da DP em 21/08/2014: Publique-se em BG.

XVIII- AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N° 0508/2014-DP/2, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar N° 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 125, inciso I, § 1º da Lei N° 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e com o inciso III, artigo 1º, da Resolução Administrativa N° 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG N° 133, de 23 de julho de 2014, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica N° 0715/2014-AJur/PMRN, datado de 31 de julho de 2014, no Processo protocolado sob o N° 137880/2014-7, RESOLVE:

1. Averbar nos assentamentos do SUBTENENTE PM JOÃO MARIA PAIVA, matrícula N° 077.827-3, incluído na Polícia Militar em 26 de fevereiro de 1987, o tempo de serviço prestado a Iniciativa Privada, conforme abaixo:

- EMPREGADOR: SINDICATO DOS EMP EM EMPRESAS RADIOF TV

Período: 20 de maio de 1985 a 30 de janeiro de 1987 - tempo líquido: 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias.

2. Registrar que o tempo relacionado acima totaliza 616 (seiscentos e dezesseis) dias, isto é, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, de tempo de contribuição computados para efeito de inatividade.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0510/2014-DP/2, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 125, inciso I, § 1º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e com o inciso III, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0714/2014-AJur/PMRN, datado de 31 de julho de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 103076/2014-7, RESOLVE:

1. Averbar nos assentamentos do CABO PM Nº 2000.1193 VINICIUS SOUSA RIBEIRO ARAGÃO, matrícula Nº 165.894-8, incluído na Polícia Militar em 31 de outubro de 2000, o tempo de serviço prestado a Iniciativa Privada, conforme abaixo:

- EMPREGADOR: POTIGUAR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

Período: 1º de fevereiro de 1998 a 30 de dezembro de 1988 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia.

- EMPREGADOR:

Período: 1º de fevereiro a 31 de março de 1995 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia.

- EMPREGADOR:

Período: 1º a 31 de maio de 1995 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia.

- EMPREGADOR:

Período: 1º a 31 de julho de 1995 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia.

- EMPREGADOR:

Período: 1º de setembro de 1995 a 29 de fevereiro de 1996 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia.

- EMPREGADOR:

Período: 1º de outubro de 1994 a 31 de janeiro de 1995 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia.

- EMPREGADOR:

Período: 1º a 30 de abril de 1995 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia.

- EMPREGADOR:

Período: 1º a 30 de junho de 1995 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia.

2. Registrar que os tempos relacionados acima totalizam 820 (oitocentos e vinte) dias, isto é, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia, de tempo de contribuição computados para efeito de inatividade.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0511/2014-DP/2, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 125, inciso I, § 1º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e com o inciso III, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0752/2014-AJur/PMRN, datado de 06 de agosto de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 147823/2014-7, RESOLVE:

1. Averbar nos assentamentos do SOLDADO PM Nº 2010.0049 GLEY GAMA DE SOUZA, matrícula Nº 205.626-7, incluído na Polícia Militar em 24 de fevereiro de 2010, o tempo de serviço prestado a Iniciativa Privada, conforme abaixo:

- EMPREGADOR: ANTÔNIO MELO DE SOUZA – ME

Período: 1º de novembro de 1999 a 04 de julho de 2003 - tempo líquido: 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias.

- EMPREGADOR: URBANA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

Período: 07 de maio de 2007 a 12 de fevereiro de 2010 - tempo líquido: 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias.

- EMPREGADOR:

Período: 1º de abril de 2005 a 31 de março de 2007 - tempo líquido: 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia.

2. Registrar que os tempos relacionados acima totalizam 3.080 (três mil e oitenta) dias, isto é, 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, de tempo de contribuição computados para efeito de inatividade.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

XIX - CÔMPUTO DE FÉRIAS EM DOBRO

PORTARIA Nº 0513/2014-DP/2, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “f”, inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, e o § 4º, do artigo 61, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares), e de acordo com a Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 0751/2014-AJur/PMRN, datado de 06 de agosto de 2014, bem como, o despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 08 de agosto de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 129625/2014-8,

RESOLVE:

1. Registrar nos assentamentos do SOLDADO PM Nº 2000.0441 JOSÉ EDSON SANTOS DE ARAÚJO, matrícula Nº 163.924-2, para fins de cômputo em dobro, as férias não gozadas referentes aos exercícios dos anos de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, quando do momento de sua passagem para a inatividade.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

XX - EXCLUSÃO DE PRAÇAS POR FALECIMENTO

PORTARIA Nº 0506/2014-DP/2, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 184975/2014-4, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a insuficiência respiratória aguda, broncoaspiração, sepse, anemia, pancitopenia a esclarecer, **a contar de 1º de agosto de 2014**, o Soldado PM Reformado APOLONIO JOAQUIM DE LIMA, matrícula Nº 018.276-1, filho de Joaquim de Lima (falecido) e de Dosinda Maria da Conceição (falecida), com 85 (oitenta e cinco) anos de idade, natural de Goianinha/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 0949870155 2014 4 00303 164 0077004 41, datada de 11 de Agosto de 2014, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, Natal/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0507/2014-DP/2, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 184979/2014-2, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a parada cardio respiratória, (AVE) acidente vascular encefálico isquêmico, (DRC) doença renal crônica, (HAS) hipertensão arterial sistêmica, **a contar de 19 de julho de 2014**, o Subtenente PM Reformado FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula Nº 016.579-4, filho de Joaquim de Barros da Silva (falecido) e de Adelia Oliveira da Silva (falecida), com 73 (setenta e três) anos de idade, natural de Macaíba/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 0949870155 2014 4 00302 283 0076823 70, datada de 21 de julho de 2014, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, Natal/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0509/2014-DP/2, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 176020/2014-4, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a edema pulmonar, cardiopatia hipertensiva e aterosclerótica descompensada, diabetes mellitus (história clínica), a contar de 20 de julho de 2014, o Cabo PM RR LEODINARTE FERNANDES DO NASCIMENTO matrícula Nº 050.566-8, filho de Geraldo Francisco do Nascimento e de Maria dos Prazeres Fernandes do Nascimento, com 59 (cinquenta e nove) anos de idade, natural de Natal/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 0949950155 2014 4 00176 043 0059543 88, datada de 31 de julho de 2014, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, Natal/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

XXI - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 0516/2014-DP/2, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante nos requerimentos protocolados pelos interessados;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 2 de agosto de 2013,

RESOLVE:

1. Conceder aos militares abaixo relacionados, 06 (seis) meses de Licença Especial, para gozo no período compreendido entre os dias **21 de agosto de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**:

GRAD	Nº	NOME	MAT	OME	DECÊNIO	LIC
ST	-	ANTÔNIO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO	051.734-8	7º BPM	08/06/1989 A 08/06/1999	2ª
2º SGT	90.097	FRANCISCO NUNES CAMPOS	111.400-0	7º BPM	16/05/90 A 16/05/2000	1ª

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

XXII - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Na inspeção de saúde a que foram submetidos os Policiais Militares abaixo relacionados, a Junta Policial Militar de Saúde-JPMS emitiu os seguintes pareceres na sessões que se seguem:

Sessão Nº 082, de 04 de agosto de 2014.

João Horácio Batista, 1º Ten. PM, da 2ª CPM/10º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 1ª licença de 82 (oitenta e dois) dias.

Vicente Cosme da Silva, 1º Sgt PM 89.104, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14.

João Batista de Santana, 3º Sgt. PM 92.238, do BPChoque: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 61 (sessenta e um) dias.

Antônio Carlos Ferreira de Lima, 3º Sgt. PM 92.140, da Ajd. Geral: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 283 (duzentos e oitenta e três) dias.

João Batista de Oliveira, 3º Sgt PM 97.728, da CC: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar de 18.07.14 a 01.08.14. Encaminhado através do Ofício nº 101/14-CC de 21.07.14.

Wildjame Costa dos Santos, Sd PM 11.0103, da 1ª CPM/12º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28.07.14. Encaminhado através do Ofício nº 308/14-1ª CPM/12º BPM de 28.07.14.

José Ernesto Alves Pinheiro, Cb. PM 84.324, da CIPGd: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Por conclusão da 14ª licença de 633 (seiscentos e trinta e três) dias.

Odionelson Pereira de Freitas, Sd PM 97.356, da 1ª CPM/7º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 280 (duzentos e oitenta) dias.

Patrick Erick Marques Fonseca, Sd PM 06.738, da 1ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Por conclusão da 1ª licença de 25 (vinte e cinco) dias.

Jefferson Perceu Maciel Saraiva, Sd. PM 09.046, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 166 (cento e sessenta e seis) dias.

Davi Santos da Cruz, Sd PM 89.501, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 62 (sessenta e dois) dias.

Maxwell de Oliveira Miranda, Sd PM 10.386, da 1ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Por conclusão da 2ª licença de 118 (cento e dezoito) dias.

Marcone Justino de Lira, Sd PM 95.110, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Por conclusão da 7ª licença de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ozeas Gonçalves de Oliveira, Sd PM 11.0042, da DE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através do Memorando nº 008/14-DE de 30.07.14.

Sibila Daniele dos Santos Vieira Ribeiro, Sd PM 04.384, da CPFEM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 8ª licença de 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias.

Selma Maria Freire de Moraes, 2º Sgt PM 95.013, do CS: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo, digitar e ficar em pé por períodos prolongados por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 04.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 76 (setenta e seis) dias.

Cloves Andrade da Silva, Cb. PM 88.795, da 2ª CIPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 17 (dezesete) dias, a contar de 04.08.14.

José Roberto Gomes de Souza, Cb. PM 92.256, da 1ª CPM/3º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04.08.14. Por conclusão da 3ª licença de 103 (cento e três) dias.

André Luiz Pinheiro da Silva, Sd PM 04.318, da 3ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 04.08.14.

Jimmy da Silva, Sd PM 04.561, da 2ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 04.08.14.

Otávio Leonardo da Silva, Sd PM 99.252, da 1ª CPM/11º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 18.07.14. Encaminhado através da Parte nº 178/14-1ª CPM/11º BPM de 18.07.14.

Alexandre Segundo da Silva Cavalcanti, Sd. PM 10.0024, do 6º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 04.08.14.

Elias Pegado da Silva, Sd PM 01.0455, do 4º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 04.08.14.

Raquel Caldeira de Oliveira, Sd PM 04.162, do CS: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 04.08.14.

Ianque Pires de Oliveira, Sd PM 00.0560, da 3ª CPM/4º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 04.08.14.

Ítalo Lira Machado, Sd PM 09.289, do BPChoque: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 04.08.14.

Ivo de Paiva, ST. PM, da ROCAM: Apto.

Maria Edileuza Félix, 3º Sgt PM Fem 90.200, da CPG/4º BPM: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

William da Cunha Carvalho, Cb. PM 00.0693, da ROCAM: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 32 (trinta e dois) dias.

Adriano Emanuel Gurgel de Oliveira dos Santos, Sd PM 04.490, da CIPGd: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 06 (seis) dias.

Manoel D'Agonia Fernandes Braga, Cb. PM 00.0369: Apto para os fins que se destina. Encaminhado através do Memorando Nº 092/2014-DP/2, de 01 de agosto de 2014, para fins de Licenciamento a pedido.

Sessão Nº 083/2014 de 06 de agosto de 2014.

Alysson Gomes Rodrigues, Al Of PM 010, da APM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar de 01.08.14 a 06.08.14. Apto ao trabalho, dispensado de educação física e serviço ostensivo por 07 (sete) dias a contar de 06.08.14. Apto a partir de 14.08.14. Encaminhado através do Ofício nº 02/14-CA-APM de 01.08.14.

Severino Alves de Gois, 3º Sgt PM 86.278, do 5º DPRE/CPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 8ª licença de 149 (cento e quarenta e nove) dias.

Adilson Alves de Araújo, Cb. PM 92.342, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28.07.14. Encaminhado através da Parte nº 219/14-6ª BPM de 30.07.14.

João Araújo Leite, Cb PM 88.296, da 1ª CPM/12º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 68 (sessenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através do Ofício nº 307/14-1ª CPM/12º BPM de 28.07.14.

Alexandre Douglas Ferreira, Cb PM 00.0876, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 08.07.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através da Parte nº 181/14-CIPGD de 31.07.14.

Marcos Garcia Marinho, Sd PM 00.1246, da APM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.08.14. Por conclusão da 1ª licença de 35 (trinta e cinco) dias.

Lindomar Lopes de Macedo, Sd PM 93.173, da 3ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 31 (trinta e um) dias.

Edmilson do Nascimento, Sd PM 01.0196, da 3ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.08.14. Por conclusão da 2ª licença de 29 (vinte e nove) dias.

Jardel Martins Pereira, Sd PM 00.0859, da ROCAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 103 (cento e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte nº 185/14-CIPGD de 04.08.14.

Antônio Maria de Góis Pereira, Sd PM 92.249, da 2ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31.07.14. Encaminhado através da Parte nº 188/14-2ª CPM/11º BPM de 01.08.14.

Nelson Mário do Nascimento, Sd PM 92.245, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.08.14. Por conclusão da 1ª licença de 17 (dezessete) dias.

Anderson Vieira de Andrade, Sd PM 06.0763, do CIOSP: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 44 (quarenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 31 (tinta e um) dias.

Francy Tertuliano, Sd PM 93.324, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Encaminhado através da Parte nº 229/14-Gabinete Cmd - 6º BPM de 04.08.14.

Elaine Cristine de Araújo Alves, Sd PM 00.1115, do 6ºBPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.08.14. Por conclusão da 2ª licença de 98 (noventa e oito) dias.

José Otaviano da Silva, Sd PM 89.344, da 1ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.08.14. Por conclusão da 1ª licença de 05 (cinco) dias.

Ailton Gomes de Souza, Sd PM 97.626, da 3ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 217 (duzentos e dezessete) dias.

Gilson Santos da Silva, Sd PM 00.0194, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.08.14. Por conclusão da 2ª licença de 143 (cento e quarenta e três) dias.

Walter Pereira Domingos, Sd PM 00.763, do 8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.07.14. Encaminhado através da Parte nº 172/14-4º CIPM de 31.07.14.

Izoneide Damasceno Cavalcante, Al Of PM 039, da APM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física e serviço ostensivo por 10 (dez) dias a contar de 30.07.14. Apto a partir de 11.08.14. Encaminhado através do Ofício nº 03/14-CA/APM de 01.08.14.

José Cavalcanti Sobrinho, ST. PM, do 3º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 06.08.14.

Luiz Eduardo Orrico, 2º Sgt. PM 88.186, da CIPGd: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 30 (trinta) dias, a contar de 06.08.14. Por conclusão da 3ª licença de 123 (cento e vinte e três) dias.

Valdeir de Brito Santos, Sd PM 00.0349, da 5ª CIPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 90 (noventa) dias a contar de 04.08.14.

Hugo Leonardo D. Guedes, Sd PM 04.0574, do CIOSP: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa) dias a contar de 06.08.14. Por conclusão da 3ª licença de 120 (cento e vinte) dias.

Rogério Guedes da Silva, Sd PM 00.0827, da 3ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 06.08.14.

Eduardo Melo de Araújo, Sd PM 95.115, do RPMon: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, serviço de guarda e escalas de serviço por 30 (trinta) dias, a contar de 06.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Rafael Fonseca Alves, 2º Ten PM, do CPRE/Esq Águia: Apto.

Carlos Roberto da Silva, Sd. PM 93.281, da CIPAM: Apto.

José Antônio da Silva, Sd PM 97.221, do 8º BPM: Apto.

Roberto Almeida dos Santos, ST. PM, do 5º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Maria de Lourdes Teixeira da Silva, 1º Sgt PM 90.187, do CS: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 3ª licença de 130 (cento e trinta) dias.

Magnus Mavignier da Silva Melo, 1º Sgt PM 92.433, do 4º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 4ª licença de 248 (duzentos e quarenta e oito) dias.

Gutemberg Teixeira Dantas, 3º Sgt. PM 84.291, da 1ª CPM/11º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Sérgio Francisco do Nascimento, Cb PM 96.037, da COSEG/GAC: Não compareceu a inspeção de saúde.

Sílvio Alex de Lima, Sd PM 09.249, da 1ª CPM/5º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 22 (vinte e dois) dias.

Lindonor Lourenço de Lima, Sd PM 00.0354, da CIPTUR: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 16 (dezesesseis) dias.

Thiago Cortez Gomes Carvalho, Sd PM 09.0088, do BPChoque: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 3ª licença de 66 (sessenta e seis) dias.

Francisco das Chagas Barros de Oliveira, Sd PM 10.099, da 2ª CPM/4º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Richelieu Rouky Regis Raulino, Sd PM 09.0475: Apto para os fins que se destina. Encaminhado através de Memorando N° 095/2014-DP/2, de 06 de agosto de 2014, para fins de Licenciamento a pedido.

Sessão N° 084, de 07 de agosto de 2014.

Francisco Canindé da Silva, ST. PM, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 111 (cento e onze) dias.

Nativo Anselmo de Souza, 2º Sgt PM 89.357, da 2ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte n° 089/14-1ª CPM/3º BPM de 01.08.14.

Valdeir Gonzaga Pinto, 2º Sgt PM 92.508, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 60 (sessenta) dias.

Levi Carrilho do Nascimento, 2º Sgt PM 92.148, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Por conclusão da 4ª licença de 45 (quarenta e cinco) dias.

Geovani Luiz da Silva, 3º Sgt PM 88.472, da 1ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 33 (trinta e três) dias.

Telemarques Fernandes de Lima, Sgt. PM 92.079, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

José Cláudio de Lima, Cb. PM 88.542, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Por conclusão da 11ª licença de 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias.

João Maria Xavier, Cb PM 97.885: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 69 (sessenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31.07.14. Encaminhado através do Memorando n° 094/14-DP/2 de 05.08.14.

Francisco Medeiros de Morais, Cb PM 97.102, da CIPTUR: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 38 (trinta e oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Encaminhado através da Parte nº 117/14-CIPTUR de 04.08.14.

Milton Maurent Medeiros, Cb PM 00.699, da ROCAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.07.14. Encaminhado através do Ofício nº 418/14-ROCAM de 01.08.14.

Zózimo Filho, Cb PM 86.041, do 6º BPM: Incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, não podendo prover meios para sua subsistência, a contar de 05/05/2014. A patologia em questão guarda relação de causa e efeito com a atividade Policial Militar. Não Preenche critérios para Isenção de Imposto de Renda/IPERN. Inapto definitivamente para o porte de arma de fogo. Encaminhado através do Memorando nº 135/14-SPI de 03.08.14. Para fins de Reforma.

Sanderson Rolim de Oliveira, Sd PM 04.233, do RPMON: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.07.14. Encaminhado através da Parte nº 194/14-DS/CS de 06.08.14.

Jalmi Correia da Silva, Sd PM 00.635, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 7ª licença de 217 (duzentos e dezessete) dias.

Rodrigo Alves de Araújo, Sd PM 07.130, da CIPTUR: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 18 (dezoito) dias.

Jean Oliveira de Mendonça, Sd PM 01.0611, do BOPE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Por conclusão da 1ª licença de 29 (vinte e nove) dias.

Eduardo Braga Damásio de Souza, Sd PM 06.0689, do BPChoque: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Encaminhado através do Ofício nº 561/14-BPChoque de 04.08.14.

Jonatas Cosme de Oliveira Neves, Sd PM 06.0504, do CIOSP: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.07.14. Encaminhado através do Ofício nº 139/14-CIOSP de 31.07.14.

Elton Cabral da Silva, Sd PM 00.1080, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 196 (cento e noventa e dois) dias.

Juliano Augusto Cruz de Oliveira, Sd PM 01.340, do 1º DPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31.07.14. Encaminhado através da Parte nº 179/14-1º DPRE de 31.07.14.

Sebastião José da Silva Paiva, Sd PM 92.099, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Daniel Dourado Calife, Sd. PM 09.0386, da 2ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Francisco Leite da Silva Filho, Sd PM 00.790, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 90 (noventa) dias.

Edilson Ubiratan da Silva, Sd PM 97.665, do 12º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 11ª licença de 883 (oitocentos e oitenta e três) dias.

Ailson Araújo da Silva, Sd PM 04.0424, da CIPGd: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 6ª licença de 339 (trezentos e trinta e nove) dias.

João Alexandre da Câmara Júnior, Sd PM 10.0799, da 2ª CPM/3º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 91 (noventa e um) dias, a contar de 07.08.14.

Magdiel Silva Bezerra, 2º Sgt PM 92.110, da 3ª CPM/9º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 33 (trinta e três) dias, a contar de 07.08.14. Encaminhado através do Memorando nº 045/14-9º BPM de 06.08.14

Amiel Nascimento da Rocha, Sd PM 01.155, da CIPGd: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 61 (sessenta e um) dias, a contar de 07.08.14.

James Dean da Silva Lima, Sd PM 00.0800, da 1ª CPM/3º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo devendo cumprir 03 expedientes semanais por 33 (trinta e três) dias, a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 84 (oitenta e quatro) dias.

Alcimar Vieira, Sd PM 97.690, da 2ª CPM/2º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07.08.14. Por conclusão da 5ª licença de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

José Humberto Antero Pereira, Sd PM 01.653, do CS: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 33 (trinta e três) dias, a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo nesse período.

João Ponciano Rodrigues, Sd PM 00.0626, da 4ª CIPM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 33 (trinta e três) dias, a contar de 07.08.14.

Alberto Ferreira da Costa, Sd PM 00.1141, do 8º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 15 (quinze) dias, a contar de 07.08.14. Não pode portar arma de fogo nesse período.

Lucas Barros Dezidério, Sd PM 10.637, do RPMon: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução, serviço e serviço de guarda ostensivo por 61 (sessenta e um) dias, a contar de 07.08.14. Por conclusão da 1ª licença de 16 (dezesesseis) dias.

Denis Macário Freire de Lima, Sd PM 09.216, da 2ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 33 (trinta e três) dias, a contar de 07.08.14.

Marcelo Alves dos Santos, Sd PM 10.850, da 3ª CIPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 33 (trinta e três) dias, a contar de 07.08.14.

Vinícius Souza Ribeiro Aragão, Cb PM 00.1193, da CIPAM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Fernando de Oliveira Alves, Cb PM 00.0110, Corregedoria: Não compareceu a inspeção de saúde.

José Dantas de Lima, Sd PM 04.0535, da 3ª CIPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 99 (noventa e nove) dias.

Isnard Kleiton de Souza Lima, Sd PM 04.0534, da 1ª CPM/4º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Gustavo Freitas Cavalcante de Albuquerque, Sd PM 04.0337, da 3ª CPM/4º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 21 (vinte e um) dias.

Cláudio de Melo Dias, Sd PM 94.137, da 2ª CPM/4º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 5ª licença de 341 (trezentos e quarenta e um) dias.

Charllys Padilha Félix, Sd PM 04.311, da CIPGd: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 58 (cinquenta e oito) dias.

Diego de Andrade Barbalho, Sd PM 06.302, do 9º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Valtércio Craveiro, Sd. PM 00.0376, da DS: Apto para os fins que se destina. Encaminhado através do Ofício Nº 004/2014-CD/1ª CPM/3º BPM, de 29 de julho de 2014, para fins de Conselho de Disciplina.

(Relações encaminhadas através das Partes Nº 336, 339, 340, 342, 343 e 345/2014-JPMS, datadas de 04, 06 e 07 de agosto de 2014).

Despachos da Ajudância Geral em 22/08/2014: Publique-se em BG e encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as demais providências.

4ª PARTE (Justiça e Disciplina)

XXIII- REFERÊNCIA ELOGIOSA

É por dever de justiça e imensa satisfação que venho a público externar de forma honrosa perante os milicianos da PM, através deste desiderato de referência elogiosa em beneplácito do 2º Sargento PM Nº 92.494 LUCIANO DA SILVA AZEVEDO, tendo em vista que a referida Praça se destacou profissionalmente com total senso de responsabilidade, dedicação exclusiva e liderança carismática, pois executou um excelente trabalho no Setor de Identificação da DP-PM/RN, no período de 18 de agosto de 1998 a 30 de abril de 2013, ou seja 15 (quinze) anos e 08 (oito) meses a frente do setor de identificação, nesse período identificou as turmas de 1999, 2000.1, 2000.2, 2001, 2004, 2006, 2007, 2009, 2010.1, 2010.2 e 2011, pois, não mediu esforços laborais para tanto, chegando até ultrapassar sua carga horária de serviço diário (ficando até além do expediente), procurando nesta faceta cada vez mais atingir a **“pauta zero com eficiência”** com total eficiência constitucional Art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, diante da necessidade primordial, a prima facie, de realização e concretização do Estado de Direito, quanto a valorização do trabalho policial militar. Desta feita, assim, contribuindo consideravelmente de forma relevante para o enaltecimento de nossa instituição miliciana perante o seu público interno e a sociedade Norte Rio-grandense.

Destarte, é de bom alvitre frisar que são profissionais como este em epígrafe que fazem a diferença no labor policial militar, pois, procuram ter iniciativa própria, desprendimento, zelo para

com o serviço, além de um extremo senso de responsabilidade no cumprimento de suas obrigações para com o serviço policial militar do supramencionado Setor, proporcionando mais eficiência e eficácia na gestão da Administração Pública para resultados dentro dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, que norteiam a administração pública, é assim que se comporta e trabalha o profissional supramencionado.

Diante dessa exposição fática encômica, externo a ele a gratidão, o orgulho e o reconhecimento da chefia da Diretoria de Pessoal e do Chefe do Setor de Identificação da DP-PM/RN (individual).

Edson Silvério, Cap PM - Chefe da DP/3 e do Setor de Identificação.

(Nota de elogio Nº 004/2014-DP/3, de 19 de agosto de 2014).

Despacho da DP em 21/08/2014. 1. Aprovo. 2. Publique-se em BG.

XXIV -MELHORIAS DE COMPORTAMENTOS

INFORMAÇÃO Nº 262/2014 - DP/3, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Em atenção a Parte Nº 221/2014 - 6º BPM, datada de 13 de agosto de 2014, protocolado sob o Nº 189579/2014-1, solicitando melhoria e classificação de comportamento dos policiais militares abaixo relacionados, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM CARLOS, das fichas disciplinares e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que os policiais fazem jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante dos militares cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)”

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO ÓTIMO

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
SD PM	2010.0368	206.419-7	Josivan Fernandes	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/02/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0383	204.921-0	Alexandre Medeiros Bastos	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/02/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0424	205.479-5	Alberto Dias de Azevedo	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/02/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0531	208.101-6	Silvandro Ramos de Azevedo	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0536	207.726-4	Anderson Alves Muniz	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0542	207.791-4	Eduardo Terceiro de Azevedo	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.

SD PM	2010.0543	208.038-9	Kaio Cid da Cunha Faria	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0555	207.851-1	Doryen Douglas de Araújo	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0576	208.117-2	Napoleão Xavier Filho	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0583	207.996-8	Inácio Iran de Oliveira	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0596	207.779-5	Davi Farias de Aguiar	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0597	207.792-2	Elder Cleyton Batista de Araújo	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0612	208.247-0	Robenildo José da Costa Moura	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0619	207.874-0	Fernando Francisco Meira	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0628	207.968-2	José de Arimateia Aquino	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0640	208.151-2	Nilton César Santos	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0641	207.927-5	Fabiano Santos Modesto	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0647	208.141-5	Neyson Djavan da Silva Nascimento	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0655	208.006-0	Josimar Felício da Cruz	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0659	207.974-7	José Marcelo de Medeiros Diniz	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0667	207.921-6	Gustavo Anderson Nóbrega de Lima	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0695	208.166-0	Rodemberg Silvano de Lima	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010 / 0709	207.962-3	Jones Franklin de Lucena	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0710	208.175-0	Washington Cleomenes da N. Medeiros	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0746	207.889-9	Francis Alex Costa e Santos	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0807	207924-0	Gutemberg Assis Costa	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0821	208.070-2	Leandro Marcone dos Santos	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0841	207.670-5	Adriano Alves de Araújo	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2010.0845	208.227-6	Paulo Roberto da Costa	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 26/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;

2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

INFORMAÇÃO Nº 263/2014 - DP/3, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Em atenção a Parte Nº 233/2014 - 6º BPM, datada de 13 de agosto de 2014, protocolado sob o Nº 189573/2014-3, solicitando melhoria e classificação de comportamento dos policiais militares abaixo relacionados, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM CARLOS, das fichas disciplinares e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que os policiais fazem jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante dos militares cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.”
(Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
SD PM	2006.0007	195.460-1	Orestes Arcênio Formiga Gomes	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0044	195.291-9	Saulo Pereira de Araújo	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0065	195.200-5	Manoel Martins dos Santos Neto	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0074	194.891-1	Ednaldo Costa de Medeiros	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0125	195.002-9	João Maria de Medeiros	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0168	195.192-0	Arquelau de Araújo	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0207	195.045-2	Franco Gabriel de Araújo	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0233	122.320-8	Fabiano Queiroz de Oliveira	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0273	195.182-3	Sebastião Pereira de Araújo Júnior	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0296	195.173-4	Rafael Anderson de Azevedo	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0341	195.307-9	Carlos Santos	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0406	195.199-8	Marciel Lopes da Silva	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0419	195.044-4	Damião Celestino de Araújo	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.

SD PM	2006.0447	195.551-9	Petrônio Leandro de Araújo Lima	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0448	195.205-6	José Leniel Bezerra	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0514	195.095-9	Carlindo Marcos da Costa	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0516	195.350-8	Frankly André de Azevedo Silva	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0608	195.028-2	Daywison Thales Sales Martins	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0614	195.156-4	Rilawilson José de Azevedo	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0629	195.108-4	Luiz Rodrigues de Oliveira Frazão Júnior	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0644	195.423-7	José Adelson Dantas Rodrigues	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0687	195.285-4	Vicente Neto do Nascimento	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0696	195.258-7	Márcio Araújo dos Santos	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0712	195.328-1	Emerson dos Santos Batista	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0725	194.886-5	Francisco de Assis Dantas de Medeiros	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0726	195.280-3	Márcio Deyvid Sales	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0730	194.918-7	Wesley dos Santos	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0750	195.073-8	Jadson dos Santos Campos	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0753	194.850-4	Sinval Pereira do Nascimento Neto	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0774	195.191-2	Alexandre Magno Santos Modesto	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0793	195.272-2	Ednaldo Dantas de Souza	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0797	195.674-4	Tiago José de Melo	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0805	195.154-8	Francisco Djair de Medeiros	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0808	195.337-0	Samuel Francisco da Silva	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0818	195.389-3	Frendeson Bento de Oliveira	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0825	195.727-9	Jadson Emanuel Nogueira da Silva	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0830	195.309-5	Bruno Rafael de Medeiros	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0831	195.013-4	Edmar da Silva Leitão	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.

SD PM	2006.0834	195.273-0	Ivanilson Pereira de Lima	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0837	195.341-9	Paulo Adriano de Lima	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
SD PM	2006.0838	195.201-3	Naum da Silva Ribeiro	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
 2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.
- Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

INFORMAÇÃO N° 264/2014 - DP/3, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Em atenção a Parte N° 024/2014-DP/Ident, datada de 18 de agosto de 2014, protocolada sob o N° 188436/2014-8, solicitando melhoria de comportamento dos policiais militares abaixo relacionados, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1°, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo SD PM N° 2010.0324 FÉLIX, das fichas disciplinares e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que os policiais fazem jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante dos militares cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1°, da **Resolução Administrativa N° 001/2014 - GCG**, de 09 de Janeiro de 2013, publicada no BG N° 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1°. (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO ÓTIMO

GRAD.	N°	MAT.	NOME	PARECER
Sd PM	2010.0441	208.255-0	Paulo Ribeiro da Silva Junior	Tem direito ao Ótimo desde 24/07/2014, conforme a data de inclusão e ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2010.0453	207.849-0	Domingos Sávio de Oliveira Junior	Tem direito ao Ótimo desde 24/07/2014, conforme a data de inclusão e ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2010.0566	207.724-8	Aluísio de Oliveira Silva Junior	Tem direito ao Ótimo desde 24/07/2014, conforme a data de inclusão e ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério - Cap QOPM Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
 2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.
- Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

INFORMAÇÃO N° 265/2014 - DP/3, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Em atenção ao Requerimento de Pessoal da PM/RN, datado de 15 de agosto de 2014, em consonância com o Despacho do Diretor de Pessoal no verso, em 15 de agosto de 2014, protocolada sob o N° 187070/2014-2, solicitando melhoria de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo SD PM N° 2010.0324 - FÉLIX, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** N° 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG N° 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD.	N°	MAT.	NOME	PARECER
Sd	2006.0714	194.931-4	JORGE GUSTAVO PAIXÃO DA TRINDADE	Tem direito ao Excepcional desde 31/06/2014, conforme data de inclusão e ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério - Cap QOPM Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
 2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.
- Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

XXV - CORREGEDORIA GERAL DA SESED/RN - Transcritas do DOE de 22/08/2014 - Edição N° 13.259.

PORTARIA N° 214/2014 - CG, de 22 DE AGOSTO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar N° 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual N° 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

Designar a Cap PM Cynthia Cipriano Fagundes da Silva, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria N° 279/2013-CG, datada de 13/09/2013, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

Portaria Nº 215/2014 - CG, de 22 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

Designar o Cap PM Robson Medeiros Teixeira, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria Nº 291/2013-CG, datada de 16/09/2013, oriunda desta Corregedoria Geral, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

Portaria Nº 216/2014 - CG, de 22 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

Designar o Maj PM Eduardo Francisco da Silva, matrícula Nº 111.923-0, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria Nº 345/2013-CG, datada de 26/09/2013, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

Portaria Nº 217/2014 - CG, de 22 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

Designar o Cap PM Antoniel Jorge dos Santos Moreira, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria Nº 345/2013-CG, datada de 26/09/2013, oriunda desta Corregedoria, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

Portaria Nº 218/2014 - CG, de 22 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

Designar o 1º Sgt PM Margareth Costa de Moura Ribeiro, matrícula Nº 111.493-0, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria Nº 317/2013-CG, datada de 18/09/2013, oriunda desta Corregedoria, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

Portaria Nº 219/2014 - CG, de 22 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias Nº 212/14-CG e 213/14-CG, publicadas no Diário Oficial do Estado Nº 13.258, de 21/08/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

XXVI- ALVARÁS DE SOLTURA

O Exmo. Dr. Francisco de Assis Brasil Queiroz e Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal/Distrito Judiciário da Zona Norte, expediu em favor do Cb PM Ref. **Umbelino Francisco Filho**, Mat. Nº 114.082-5, um Alvará de Soltura datado de 08 de agosto de 2014 referente ao Processo Nº 0100694-51.2014.8.20.0002, fundamentando sua decisão no relaxamento de prisão.

O referido Policial Militar deixou de ser posto em liberdade, em virtude de pesar contra o mesmo pendência em outros processos.

O Exmo. Dr. Francisco de Assis Brasil Queiroz e Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal/Distrito Judiciário da Zona Norte, expediu em favor do Sd PM Nº 2000.1017 **Daniel Elias da Costa Júnior**, Mat. Nº 114.082-5, um Alvará de Soltura datado de 08 de agosto de 2014 referente ao Processo Nº 0100694-51.2014.8.20.0002, fundamentando sua decisão no relaxamento de prisão.

O referido Policial Militar deixou de ser posto em liberdade, em virtude de pesar contra o mesmo pendência em outros processos.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG